



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI**

### **Estado de Minas Gerais**

---

**Decreto n.º 2.123/2023 de 10 de maio de 2023.**

**Nomeia os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB.**

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e,

Considerando a instituição do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, nos termos previstos no artigo 212-A da Constituição Federal;

Considerando as determinações previstas na Lei Federal n.º 14.113 de 25 de dezembro de 2020, a qual regulamentou o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, em especial a previsão contida no artigo 42, no sentido de que os novos conselhos dos Fundos serão instituídos no prazo de 90 (noventa) dias, contado da vigência dos Fundos;

Considerando que o Município, por meio da Lei Municipal n.º 1380 de 08 de abril de 2021, instituiu o novo Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, cujo mandato dos conselheiros nomeados nos termos da referida Lei, terá vigência de 4 (quatro) anos;

Considerando que o FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação já esclareceu que *“os conselhos do FUNDEB vigentes serão extintos automaticamente no atual sistema CACS/FUNDEB, no final dos 90 (noventa) dias, e não será permitido formalizar as conformidades de sua atuação a partir do dia 25/03/2021”*;

Considerando o Memorando 170/2023 da Secretaria Municipal de Educação;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI

## Estado de Minas Gerais

### Decreta:

Art. 1º Ficam nomeados os membros para compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, para início do mandato em 10/05/2023 e término em 31/12/2026, os seguintes membros:

#### I - Representante do Poder Executivo Municipal:

TITULAR	SUPLENTE
Álvaro André Silva	Edson de Oliveira Souza

#### II - Representante do Poder Executivo Municipal – Secretaria Municipal de Educação:

TITULAR	SUPLENTE
Fábio Rodrigo da Silva	Ilda Maria Campideli Borges

#### III - Representante dos Professores da Educação Básica Pública:

TITULAR	SUPLENTE
Lilian Carla Mesquita	Patrícia Carvalho de Assis

#### IV - Representante dos Diretores das Escolas Básicas Públicas:

TITULAR	SUPLENTE
Silmara Aparecida Moreti	Gilvane Ogando Milagres

#### V - Representante dos Servidores Técnico-administrativos das Escolas Básicas Públicas:

TITULAR	SUPLENTE
Anderson Laudelino da Silva Paixão	Sueli dos Santos Oliveira

#### VI - Representantes dos Pais de Alunos de Educação Básica Pública:

TITULAR	SUPLENTE
Isabela Lopes de Assis	Maria Inês Silva da Paixão
Mirian Aparecida de Siqueira Severo	Sueli Alves de Lima

#### VII - Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública:

TITULAR	SUPLENTE
Marta Helena de Souza	Claudenês da Silva



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI**  
**Estado de Minas Gerais**

**VIII - Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública –  
Estudantes Secundaristas:**

TITULAR	SUPLENTE
Maria José de Mesquita Silva	Roseni Augusta das Dores Mariano

**IX - Representante do Conselho Municipal de Educação:**

TITULAR	SUPLENTE
Luciana Fernandes de Araújo	Gilson de Paulo Dias

**X - Representante do Conselho Tutelar:**

TITULAR	SUPLENTE
Thuany Caroline Oliveira Pinheiro	Eliana Mara dos Santos Peniche

**XII - Representantes das Organizações da Sociedade Civil - APAE:**

TITULAR	SUPLENTE
Terezinha do Carmo de Carvalho	Sabrina Silva Paixão
Maria Aparecida Nazaré de Jesus	Mayla Lúcia da Silva

Art. 2º. O mandato dos membros deste Conselho, com vigência a partir de 10/05/2023 deverá ser exercido sem prejuízo das atividades normais, não tendo direito a qualquer remuneração, sendo considerada atividade de relevante interesse social.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ijaci, 10 de maio de 2023.

**Fabiano da Silva Moreti**  
Prefeito Municipal